Lei nº 581 de 17 de maio de 1.977.

Dispõe sobre reajuste salar
da Secretaria Executiva da
Câmara.

Oswaldo Caboclo Ribeiro, Prefeito
Municipal de Miracatu, no uso de seus
tribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a segu
te Lei:

Artigo 1º. Ficam reajustado em 50% (cinqu
por cento) sobre o salário atual
os vencimentos da Secretaria Exec
tiva da Câmara, a partir de 1º
maio do corrente exercício.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da exe
ção desta Lei serão cobertas
recursos da verba própria 11.131
do orçamento do legislativo, supl
mentada, se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na da
de sua publicação retroagindo s
efitos a 1º de maio, revogando-se
as disposições em contrário.

Miracatu, 17 de maio de 1.982.

Oswaldo Caboclo Ribeiro
Prefeito Municipal.